



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

### RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Data: 15 de agosto de 2023

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT a distinção honorífica denominada “EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E LAZER AIRTO DE ALMEIDA” e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada “EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E LAZER AIRTO DE ALMEIDA”, com a qual serão agraciadas pessoas físicas, empresas ou entidades privadas que se destacarem em ações relacionadas à causa esportiva e de lazer em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º A presente distinção honorífica “EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E LAZER AIRTO DE ALMEIDA” tem por objetivo:

I - Reconhecer e homenagear, como forma de estímulo, as pessoas físicas, empresas ou entidades privadas que se destacarem em ações relacionadas à causa esportiva e de lazer em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

II - Custear despesas, realizar ações que contribuam para a prática esportiva, seja através de doação de materiais e/ou de lazer, realização de obras de manutenção de equipamentos esportivos, reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer.

III - Realizar campanhas que promovam realização de ações que visam fomentar o esporte e lazer em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

Art. 3º A distinção honorífica “EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E LAZER AIRTO DE ALMEIDA” será entregue aos homenageados indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Sorriso, em Sessão Solene ou, em outra data/momento que melhor lhe convier.

Parágrafo único. Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal à entidade ou indivíduo homenageado como forma de concessão da honraria.

Art. 4º A indicação de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 5º O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honraria “EMPRESA PARCEIRA DO ESPORTE E LAZER AIRTO DE ALMEIDA” deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 15 de agosto de 2023

  
**IAGO MELLA**  
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara  
Municipal de Sorriso, em:  
15/08/2023

PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:  
22/08/2023

Edição 3101 Página 12

  
**CARINE MARIA STRIEDER**  
Gestora Legislativa  
Matrícula nº36